|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/RS |
| ASSUNTO | Homologa a criação e composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos processos referentes ao Edital de Chamada Pública nº 001/2019; |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1039/2019

Homologa a constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos processos referentes ao Edital de Chamada Pública nº 001/2019.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, do Regimento Interno do CAU/RS, reunido extraordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 22 de abril de 2019;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a abertura do Processo Administrativo atinente ao Chamamento Público nº 001/2019, o qual teve por objeto a convocação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que contribuam para promover a produção e a difusão do conhecimento, estimular o desenvolvimento e a consolidação do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, para que apresentem propostas, a serem selecionadas para receber APOIO INSTITUCIONAL do CAU/RS, destinado ao pagamento de determinados bens ou serviços previamente definidos, observando-se as modalidades de Apoio Institucional com objetivos específicos definidas pela Autarquia;

Considerando a Portaria Presidencial nº 014/2018 que regulamenta, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, a aplicação da Resolução n.º 94 do CAU/BR, que dispõe sobre a concessão de apoio institucional, caracteriza as modalidades de apoio institucional e patrocínio e dá outras providências.

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação;

**DELIBEROU por:**

1. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de fomento, decorrentes do Chamamento Público nº 004/2018, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no instrumento convocatório respectivo;
2. Caberá, ainda, à Comissão de Monitoramento e Avaliação buscar e propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, conforme Portaria Normativa a ser assinada posteriormente;
3. Nomear para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros:
	1. **Flávio Salamoni Barros Silva** – Analista de Nível Superior – Assessor Jurídico; Suplente: **Alexandre Noal dos Santos** – Gerente Jurídico;
	2. **Fausto Leiria Loureiro** – Chefe de Gabinete; Suplente: **Carla Regina Dal Lago Valério** – Secretária Executiva;
	3. **Elaine Aparecida Schaurich** – Assistente Administrativo. Suplente: **Luciano Antunes de Oliveira –** Gerente de Comunicação.
	4. Para presidir a presente Comissão nomeio neste ato o empregado **Flávio Salamoni Barros Silva** – Analista de Nível Superior – Assessor Jurídico– Matrícula 89.
4. Determinar queo membro da comissão que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:
	1. tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Entidade Representativa de Arquitetos e Urbanistas que participou do chamamento público, ou
	2. sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.
	3. tenha participado da comissão de seleção da parceria.
		1. A declaração de impedimento de membro da comissão não obsta a continuidade do processo de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas entre a Entidade Representativa de Arquitetos e Urbanistas e Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul;
		2. Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto a ser nomeado oportunamente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento e avaliação.
5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
6. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação todos os atos designados à esta pela Lei nº 13.019, de 2014 e pelo Decreto nº 8.726, de 2016, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.
7. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas em decorrência do Chamamento 01/2018 e 03/2018, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.
8. Encaminhar esta deliberação para publicação no site do CAU/RS.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 15 (quinze) votos favoráveis dos conselheiros Alvino Jara, Claudio Fischer, Clóvis Ilgenfritz da Silva, Helenice Macedo do Couto, Antônio Cesar Cassol da Rocha, Matias Revello Vazquez, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Priscila Terra Quesada, Raquel Rhoden Bresolin, Roberto Luiz Decó, Maurício Zuchetti, Rômulo Plentz Giralt e Rui Mineiro 01 (uma) abstenção do Conselheiro Manoel Joaquim Tostes e 02 (duas) ausência da conselheira Roberta Krahe Edelweiss e Vinicius Vieira de Souza

Porto Alegre – RS, 22 de abril de 2019.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente do CAU/RS

**96ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

**Folha de Votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Alvino Jara | X |  |  |  |
| Claudio Fischer | X |  |  |  |
| Clóvis Ilgenfritz da Silva | X |  |  |  |
| Helenice Macedo do Couto | X |  |  |  |
| Antônio Cesar Cassol da Rocha | X |  |  |  |
| Manoel Joaquim Tostes |  |  | X |  |
| Matias Revello Vazquez | X |  |  |  |
| Roberta Krahe Edelweiss |  |  |  | X |
| Oritz Adriano Adams de Campos | X |  |  |  |
| Paulo Fernando do Amaral Fontana | X |  |  |  |
| Paulo Ricardo Bregatto | X |  |  |  |
| Priscila Terra Quesada | X |  |  |  |
| Raquel Rhoden Bresolin | X |  |  |  |
| Roberto Luiz Decó | X |  |  |  |
| Maurício Zuchetti | X |  |  |  |
| Rômulo Plentz Giralt | X |  |  |  |
| Rui Mineiro | X |  |  |  |
| Vinicius Vieira de Souza |  |  |  | X |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:**  |
| **Reunião Plenária Ordinária nº 96** |
| **Data: 22/04/2019****Matéria em votação: DPO Nº 1039/2019** - Homologa a constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos processos referentes ao Edital de Chamada Pública nº 001/2019.  |
| **Resultado da votação: Sim** (15) **Não** () **Abstenções** (01) **Ausências** (02) **Total** (18) |
| **Ocorrências:** Não houve. |
| **Secretário da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi | **Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva |